



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Eng.º Filipe Miguel Aves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna público que na área do concelho de Óbidos vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia	Assembleias/ secções de voto	Local de funcionamento
<u>A-dos-Negros</u>	Secção de Voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de Voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
<u>Amoreira</u>	Assembleia de Voto	Edifício da antiga escola primária
<u>Gaeiras</u>	Secção de Voto n.º 1	Edifício do Largo de São Marcos (Espaço Ó)
	Secção de Voto n.º 2	Edifício do Largo de São Marcos (Espaço Ó)
<u>Olho Marinho</u>	Secção de Voto n.º 1	Salão Paroquial (Salão do Povo)
	Secção de Voto n.º 2	Salão Paroquial (Salão do Povo)
<u>Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa</u>	Secção de Voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto n.º 4	Edifício da antiga escola primária
<u>Usseira</u>	Assembleia de Voto	Sede da Junta de Freguesia
<u>Vau</u>	Assembleia de Voto	Sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Óbidos, 10 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais